

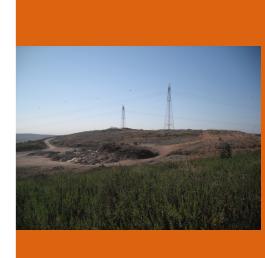
# CONJUNTO RESIDENCIAL MASSAMÁ NASCENTE "A"

# **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

VOLUME I – RESUMO NÃO TÉCNICO (REV.1)

JUNHO DE 2011















### CONJUNTO RESIDENCIAL MASSAMÁ NASCENTE "A"

#### **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

#### ÍNDICE GERAL

Volume I - Resumo Não Técnico (Rev.1)

Volume II - Relatório

Volume III - Anexos

Volume IV – Peças Desenhadas

Linda-a-Velha, Junho de 2011

Júlio de Jesus, Coordenador do Estudo de Impacte Ambiental (engº do ambiente (OE 19972), membro profissional APAI nº 1)





## CONJUNTO RESIDENCIAL MASSAMÁ NASCENTE "A"

### **ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

**RESUMO NÃO TÉCNICO** 

(REV.1)





#### O que é o Resumo Não Técnico?

O **Resumo Não Técnico (RNT)** é um documento que integra o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), mas que é editado de forma autónoma, por forma a facilitar uma divulgação mais alargada, em particular durante a consulta pública. O RNT resume, em linguagem corrente, as principais informações constantes do EIA.

Quem pretender aprofundar algum dos aspectos relativos ao estudo dos efeitos do Conjunto Residencial Massamá Nascente "A" poderá consultar o EIA que estará disponível, durante o período de consulta pública, na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) e na Câmara Municipal de Sintra.



CCDRLVT CCDR-LVT: http://www.ccdr-lvt.pt



C.M. de Sintra: www.cm-sintra.pt

O que é o Estudo de Impacte Ambiental? E o que é o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental? E a Declaração de Impacte Ambiental?

Determinadas categorias de projectos estão sujeitas ao procedimento de **Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)**, antes do seu licenciamento.

A AIA tem como objectivos avaliar os potenciais efeitos (impactes), positivos e negativos, identificar as medidas para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos e indicar as medidas de controlo (monitorização) a adoptar, antes de uma decisão ser tomada. A AIA também permite que as entidades e o público interessado se possam pronunciar, contribuindo para essa decisão sobre o projecto.

Assim, o promotor de um projecto sujeito a AIA deve preparar um documento, designado como **Estudo de Impacte Ambiental (EIA)**, contendo as informações sobre os potenciais efeitos do projecto e as medidas que se propõe adoptar para evitar, reduzir ou compensar os efeitos negativos significativos, bem como as medidas potenciadoras de impactes positivos.

O regime legal da AIA foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio (alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que o republica). Este diploma transpõe para o direito nacional a directiva europeia 85/337/CEE, usualmente designada como Directiva AIA.

O procedimento de AIA é da responsabilidade de uma entidade da Administração, designada como Autoridade de AIA. No presente caso, a Autoridade de AIA é a CCDR-LVT.

As operações de loteamento urbano, como é o caso do Conjunto Residencial Massamá Nascente "A", que ocupem uma área igual ou superior a 10 ha estão sujeitas ao procedimento de AIA.

O procedimento de AlA termina com a emissão pelo Ministro (ou pelo Secretário de Estado) do Ambiente de uma **Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**, que pode ser favorável, favorável condicionada ou desfavorável. A DIA deve ter em conta a análise dos impactes do projecto realizada por uma comissão (a Comissão



A legislação nacional pode ser consultada em: <a href="https://www.dre.pt">www.dre.pt</a>



A legislação comunitária pode ser consultada em: eur-lex.europa.eu/pt/index.htm

1 ha =  $10\ 000\ m^2$ 

Operações de loteamento – acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados à edificação urbana e que resultem da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento.





de Avaliação), nomeada para o efeito, bem como os resultados da consulta pública realizada. O projecto apenas pode ser licenciado após a emissão de uma DIA favorável ou favorável condicionada.

#### Em que fase se encontra o projecto?

A AIA pode decorrer em fase de estudo prévio (ou ante-projecto) ou na fase de projecto. No caso das operações de loteamento e das obras de urbanização, as fases previstas no regime jurídico da urbanização e edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010) são o pedido de informação prévia e o projecto de loteamento.

O projecto para o Conjunto Residencial Massamá Nascente "A" encontra-se em fase de **projecto de loteamento**, equiparável a projecto de execução para efeitos do regime jurídico da AIA. Este projecto abrange a operação de loteamento e as obras de urbanização.

As obras de construção e os trabalhos de remodelação em área abrangida por operações de loteamento estão isentas de licença (n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a sua redacção actual), estando, no entanto, sujeitas a comunicação prévia.

Qual o projecto objecto de AIA? Quem é o promotor? E quem é a entidade licenciadora?

O projecto analisado no EIA corresponde ao **Conjunto Residencial Massamá Nascente "A"** e o seu promotor é a empresa **Pimenta e Rendeiro** – **Urbanizações e Construções, SA,** adiante designada por Pimenta e Rendeiro SA.

Este projecto é licenciado pela **Câmara Municipal de Sintra**.

Onde se localiza o projecto? Em que consiste? E quais as alternativas consideradas?

O Loteamento Urbano do Conjunto Residencial Massamá Nascente "A" abrange uma área de cerca de 19,5 ha, na freguesia de **Belas**, concelho de Sintra.

O Conjunto Residencial Massamá Nascente "A" visa a construção de quatro núcleos de lotes, num total de **quarenta e dois lotes**, cuja ocupação se deverá traduzir em cerca de **3.290 habitantes**. No Desenho 4 apresenta-se a Planta de Síntese do projecto.

Os quatro núcleos são caracterizados da seguinte forma:

'Operações de loteamento' - acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados, imediata ou subsequentemente, à edificação urbana e que resulte da divisão de um ou vários prédios ou do seu reparcelamento.

'Obras de urbanização' - obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos abastecimento de água. electricidade. gás telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços utilização colectiva.

(Art. 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010)



DIMENTA E RENDEIRO

www.pimentaerendeiro.com

Ver Desenhos 1, 2 e 3.



Vista para a área de projecto junto a Massamá.

Ver Desenho 4.





- Um núcleo a norte, em classe de Espaço Industrial, onde se projectam 6 lotes com áreas médias de 2.000 m², com frente para a Estrada da Barota, destinados a armazéns, comércio e serviços, com tipologias correntes deste tipo de ocupação, com 1 ou 2 pisos + cave, em unidades geminadas, permitindo se necessário a agregação. Ainda implantado em espaço industrial, mas com frente para o prolongamento da Rua Maria Ana de Áustria, o lote 7 pretende estabelecer a transição para a área habitacional adjacente, assumindo-se como unidade com características mais urbanas, e destinado a acolher, em sede, a actividade de pequenas empresas, com áreas destinadas a estacionamento, comercialização e apoio administrativo distribuídas pelos 3 pisos da construção (2 pisos e cave).
- Um núcleo a poente, habitacional, de remate e fecho de quarteirões existentes da urbanização adjacente "Massamá Norte", apoiado em vias igualmente existentes ou no prolongamento directo destas. Este núcleo é constituído pelos lotes n.º 8 a 18, agrupados em bandas curtas, próprias de situações de remate e de conformidade com a envolvente próxima, em edifícios com 6 e 7 pisos + caves. Nestes 2 núcleos da urbanização são programados espaços verdes de enquadramento e remate, típicos de soluções urbanas, e espaços de equipamentos projectados, por exemplo os Equipamentos 1 e 4, em acréscimo a equipamentos colectivos já existentes.
- Um núcleo a sul, também habitacional, constituído pelos lotes n.º 35 a 40 organizados em 2 bandas paralelas com 7 pisos + caves, reproduzindo a solução morfológica adoptada na urbanização contígua "Massamá Nascente B", em apreciação na Câmara Municipal de Sintra.
- Um núcleo a nascente, com uso habitacional e áreas de comérciol serviços de apoio, correspondente aos lotes n.º 19 a 34, com 7 pisos + caves também, que se implantam ao longo de dois curtos arruamentos (Ruas 4 e 5) ligando a Estrada da Barota à Rua 3. As bandas de edifícios projectadas neste núcleo e no anterior são enquadradas por amplos espaços verdes. A norte e sul deste núcleo são previstas as maiores áreas destinadas a equipamentos de utilização colectiva, identificadas por Equipamentos 2, 6 e 7.

Os 42 Lotes previstos no loteamento perfazem um total de **790 fogos** (T1 - 74 fogos, T2 - 387 fogos, T3 - 323 fogos e T4 - 6 fogos) e 27 unidades comerciais. Os lotes variam entre uma **área mínima de 500 m**<sup>2</sup> e **máxima de 2205 m**<sup>2</sup>.

Os **lotes residenciais** são vinte e sete (Lotes 8 a 27 e Lotes 34 a 40) e destinamse à construção de edifícios multifamiliares, de seis e sete pisos, compreendendo duas ou três caves para parqueamento e arrumos. Os **lotes de uso misto** (residencial + comércio/serviços) são sete (Lotes 7 e 28 a 33), apresentando lojas no piso 1.

Os lotes exclusivamente para armazém/comércio/serviços são seis (Lotes 1 a 6). Os lotes 41 e 42 não têm construção programada e destinam-se a complemento dos logradouros dos lotes adjacentes.

As áreas destinadas a **equipamento** abrangem cerca de 53.863,40 m² e destinamse a equipamentos colectivos e serviços. Nestas zonas não estão ainda definidas

Espaços de equipamento - os que correspondem a áreas afectas ou a afectar a estabelecimentos de





as características da ocupação.

Para além destas áreas de equipamento, o Conjunto Residencial de Monte Abraão inclui ainda cedências (ver Desenho 4) destinadas a **arruamentos, parqueamentos e percursos pedonais** (44.444,00 m²), à implantação de dois **postos de transformação** (60,00 m²), e ainda **espaços verdes e de utilização colectiva** (abrangendo 54.575,60 m²). O total de área a ceder é assim de 152.943,00m².

carácter público, cooperativo, mutualista ou privado e que se destinam a satisfazer procuras e necessidades da população só realizáveis por instalações de carácter singular ou específico

Os **espaços verdes**, nos quais é proibida a construção de edificações, representam quase 28 % da área de intervenção do loteamento. O projecto de enquadramento paisagístico prevê a plantação de árvores e arbustos e a criação de relvados e de prados de sequeiro. Os percursos propostos asseguram aspectos funcionais de mobilidade e acessibilidade (de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto)

A área do projecto é atravessada por várias linhas eléctricas de média, alta e muito alta tensão. Nenhuma destas linhas será afectada pelo projecto.

O **projecto viári**o do Loteamento Urbano prevê essencialmente a ligação à rede viária existente. Os **acessos directos** à área de intervenção são a Estrada da Barota e a via distribuidora local Rua 2/ Rua Maria Ana de Áustria. É a partir destes eixos distribuidores que se estabelecem os acessos aos edifícios com vias urbanas de interior de quarteirão e vias urbanas locais – Rua Dona Amélia, Rua 4 e Rua 5.



Linhas eléctricas na área de projecto

O Loteamento inclui também várias áreas de **estacionamento** num total de **1.993 lugares** distribuídos da seguinte forma:1.245 lugares cobertos privados (nas caves dos lotes) e 748 lugares exteriores públicos.

Ver Desenho 4.

Os **passeios** que acompanham as vias rodoviárias serão executados em calçada à portuguesa (em cubos de calcário de 6 cm), com lancis de betão. Nos percursos pedonais inseridos em zonas verdes prevê-se a existência de um pavimento contínuo — Aripaq — com remate em lancil em calcário. Nos novos eixos viários utilizar-se-á um pavimento betuminoso, à semelhança do existente nas vias envolventes.

Em termos de infra-estruturas básicas, o Loteamento será servido pelas redes públicas de **água**, **electricidade** e **gás natural**. Está igualmente prevista uma ligação à rede pública de recolha de águas residuais. O Loteamento Urbano será também dotado de uma **rede de telecomunicações**.

Quanto à **gestão de resíduos**, a sua recolha ficará sujeita aos procedimentos vigentes no concelho, cabendo a sua recolha à empresa municipal HPEM Sintra. O projecto prevê a colocação de vários conjuntos de contentores.

No que se refere ao **estaleiro geral de apoio às componentes comuns**, referese que será instalado na área do próprio loteamento. Os estaleiros de apoio à construção dos edifícios serão localizados no interior de cada lote.

Não foram consideradas **alternativas** pois trata-se de um projecto privado e, assim, a localização estava previamente definida. A urbanização da área do



http://www.hpem.pt/

PDM – instrumento de gestão territorial de âmbito municipal (abrange a área de um concelho), onde estão definidas as utilizações





projecto está também prevista no Plano Director Municipal (PDM) de Sintra.

Importa ainda referir que a adopção de soluções ligeiramente diferentes não se traduziria em alterações do tipo de efeitos decorrentes do projecto ou do seu significado.

possíveis para uma determinada área. Elementos do PDM de Sintra disponíveis em http://www.cmsintra.pt/Artigo.aspx?ID=4373

## Quais os objectivos do projecto?

O projecto visa a **construção de uma área urbana** destinada às funções de habitação e, complementarmente, de comércio e serviços. Esta área incluirá também espacos verdes, de lazer e fruição urbana e de enquadramento.

Prevê-se ainda o desenvolvimento de várias áreas destinadas a **equipamentos** de utilização colectiva. A ocupação destas áreas ainda não se encontra definida e será da responsabilidade da Câmara Municipal de Sintra.

Quais as principais características da área de implantação do Conjunto Residencial Massamá Nascente "A"?

Em relação ao **clima**, a área do projecto insere-se numa zona cuja temperatura média anual ronda os 16°C, sendo, geralmente, Agosto o mês mais quente e Janeiro o mês mais frio. O período mais húmido verifica-se entre Outubro e Março, sendo Novembro, geralmente, o mês mais pluvioso. Os valores mínimos de precipitação registam-se nos meses de Julho e Agosto. Os ventos de norte são os mais frequentes na área, sendo também os que registam maiores velocidades médias. Estes ventos são mais frequentes na Primavera e no Verão.

Quanto à **geologia**, a área do projecto insere-se numa zona de características vulcânicas que abrange uma vasta área na região de Lisboa. Apesar da área do projecto estar incluída na categoria de maior risco sísmico, não se identifica na área do projecto ou na sua proximidade qualquer falha certa ou provável. Também não se identificou qualquer ocorrência de particular interesse a nível geológico, nem qualquer direito de prospecção ou exploração destes recursos.

No que respeita a **geomorfologia**, a área do projecto ocupa, no essencial, parte da encosta do lado poente do vale da ribeira das Forcadas, pequena linha de água afluente do rio Jamor. O declive médio da encosta é da ordem de 10%. O ponto mais elevado do terreno de intervenção (221 m) situa-se no cimo da encosta referida, no limite noroeste do terreno, a norte da estrada da Barota. O ponto mais baixo (143 m) situa-se na estrema mais a sueste, junto à ribeira das Forcadas.

Os **solos** presentes na área do projecto são **litólicos** (com permeabilidade reduzida a média e elevada susceptibilidade à erosão e à contaminação) e **mediterrâneos** (de drenagem difícil, boa reserva mineral e baixos teores de matéria orgânica, fertilidade variável e susceptibilidade à erosão média a elevada). Não estão presentes solos incluídos na Reserva Agrícola Nacional (RAN).



Área de estaleiro e vista sobre a CREL e a A16





Relativamente aos **recursos hídricos**, destaca-se a ribeira das Forcadas, uma linha de água de orientação geral NNO – SSE com origem na área do Bairro da Xutaria que conflui no rio Jamor na área dos Jardins do Palácio de Queluz, após um percurso total de cerca de 3,2 km. Esta ribeira constitui o limite nascente das duas parcelas de terreno destacadas localizadas a sueste da área em estudo, a nascente da CREL, sem contiguidade geográfica com a restante área de intervenção. Os extremos noroeste e sudoeste da área de intervenção integram-se já na sub-bacia da ribeira de Massamá, tributária da ribeira dos Ossos (afluente do rio Tejo), que se desenvolve em percurso canalizado sob a avenida Salgueiro Maia em Massamá Norte, a poente da área em estudo.



Ribeira das Forcadas

Não foi identificada qualquer captação de água subterrânea na área afecta ao conjunto residencial em avaliação.

A **qualidade do ar** na área do Conjunto Residencial Massamá Nascente "A" é globalmente boa. As principais fontes poluentes identificadas localizam-se na envolvente da área do projecto, correspondendo às vias rodoviárias existentes, nomeadamente a A9 / CREL e a A16.

Em relação à **biodiversidade**, identificou-se na área de influência directa do projecto um único habitat natural - carrascal, um habitat natural constante dos anexos B do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que transpõe a Directiva Habitats. A espécie vegetal mais importante encontrada, numa perspectiva conservacionista, é *Jonopsidium acaule* (cocleária-menor). Importa ainda referir que o projecto não intersecta qualquer área constituinte da Rede Ecológica Metropolitana (de acordo com o definido no Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa – PROTAML).

Em termos de **ruído**, a principal fonte de ruído ambiental com incidência na área de intervenção do projecto é essencialmente constituída pelo tráfego rodoviário, e em especial, pela circulação na A9 / CREL. É no sector nascente do loteamento que se encontra a situação mais desfavorável, em resultado da maior proximidade a esta via. Os valores de ruído ambiental decaem progressivamente com o crescente afastamento àquele importante eixo rodoviário.

Na área de intervenção do loteamento foram identificadas quatro manchas principais de **resíduos**, constituídas, genericamente, por Resíduos de Construção e Demolição (RCD) e resíduos de tipologia urbana. Não foram identificados vestígios de contaminação ou presença de substâncias perigosas em nenhuma destas manchas, nem nas pequenas manchas de dispersão de resíduos presentes no terreno.

A empresa Vimajas será a responsável pela **gestão dos entulhos** produzidos no âmbito do desenvolvimento do Conjunto Residencial Massamá Nascente "A". A zona onde se insere o projecto encontra-se bem dotada de outros operadores de gestão de resíduos, caso seja necessário.

Biodiversidade – variedade de organismos considerada a todos os níveis (desde o gene ao ecossistema), que ocorre num dado contexto territorial (local, regional, nacional).

Rede Ecológica Metropolitana - rede ecológica de suporte à biodiversidade e elemento de conectividade ecológica.

O PROTAML foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2002, de 7 de Fevereiro, encontrando-se actualmente em revisão



A área de intervenção, com a CREL em primeiro plano.



http://www.vimajas.pt/

Em termos de **socioeconomia**, o concelho de Sintra apresenta uma densidade populacional média muito elevada, destacando-se o eixo de freguesias Algueirão-

Densidade populacional - número de habitantes por área de terreno (geralmente expressa em





Cacém-Queluz por apresentar densidades muito elevadas. A análise dos dados relativos à demografia do concelho de Sintra, permitem concluir que grande parte do crescimento populacional, que se regista no concelho, deve-se à atracção de novos residentes e não à renovação de gerações.

habitantes/km2).

Quanto ao emprego, verifica-se uma predominância do sector terciário. Em relação ao desenvolvimento socioeconómico, os valores analisados permitem concluir que o concelho de Sintra se situa acima da média nacional mas, ainda assim, bastante abaixo da média da Grande Lisboa.

Quanto ao **ordenamento do território**, verifica-se a adequação das características do projecto do Conjunto Residencial Massamá Nascente "A" com o estabelecido no PDM de Sintra. Com efeito, na carta de ordenamento do PDM, a área do loteamento está classificada como espaços industriais e como espaço urbanizável de uso habitacional.

O PDM de Sintra foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/99, de 4 de Outubro.

As condicionantes e servidões que incidem sobre a área do loteamento são as seguintes: infra-estruturas de transporte de energia eléctrica, servidão da Base Aérea n.º 1 de Sintra, servidão aeronáutica do Aeroporto de Lisboa e Estradas (zonas *non aedificandi*).

Em termos de **uso do solo**, a ocupação actual do solo na área de intervenção do loteamento é em grande parte constituída por espaços sem utilização actual e expectantes para urbanização, cobertos por vegetação herbácea ou arbustiva e resíduos de construção. Nas zonas central e sul alguns espaços são utilizados como estaleiros e como depósito de materiais de construção e parqueamento de maquinaria.

Verifica-se também a ocorrência de duas manchas de hortas urbanas, utilizadas a título precário e com a autorização do proprietário do terreno nas zonas mais baixas. A área de intervenção é atravessada por linhas de alta tensão no limite norte e por linhas de muito alta tensão na zona central. A área de intervenção é também atravessada pela Estrada da Barota e por alguns caminhos secundários.



Uso dominante do solo

Em relação ao **património cultural**, os trabalhos realizados no âmbito deste Estudo de Impacte Ambiental não revelaram a existência de ocorrências patrimoniais na área de projecto.

No que diz respeito à **paisagem**, a área do Loteamento encontra-se maioritariamente revestida por vegetação herbácea ou arbustiva esparsa, denotando um certo estado expectante, e por múltiplas áreas degradadas. Esta situação aliada à presença de diversas linhas eléctricas conferem uma nota negativa na paisagem.

A área do loteamento apresenta uma elevada exposição visual, a partir das vias de circulação e dos edifícios existentes. Quanto à qualidade visual da paisagem considera-se reduzida, quer no interior da área de projecto quer na sua envolvente próxima, dadas as características topográficas e os usos do solo presentes.





Quais os principais efeitos (impactes) do projecto do Loteamento Urbano?

Os principais **efeitos negativos** identificados na **fase de construção** correspondem:

- à eliminação de vegetação e habitats;
- ao incómodo para a população, incluindo o aumento dos níveis de ruído;
- aos movimentos de terra previstos e consequente produção de um considerável volume de terras sobrantes;
- à afectação da paisagem, devido à alteração da morfologia do terreno e à presença de estruturas de apoio à obra.

#### Na fase de exploração, os principais efeitos negativos correspondem:

- à diminuição da biodiversidade;
- à emissão de ruído associado ao acréscimo do tráfego rodoviário;
- à densificação urbana;
- à afectação da paisagem, obstrução de vistas e alteração dos limites visuais.



#### Como principais efeitos positivos destacam-se:

- a promoção do emprego e das actividades económicas, na fase de construção, e o contributo para a economia local, na fase de exploração;
- a eliminação e reconversão das múltiplas áreas expectantes e degradadas;
- a manutenção das hortas urbanas existentes na freguesia de Monte Abraão, junto à CREL;
- a concretização de áreas exteriores públicas destinadas a várias funções, destacando-se as diversas áreas verdes de uso público ou de enquadramento e as áreas para equipamento colectivo.



Hortas urbanas, próximas da CREL, não afectadas pelo projecto

O **impacte cumulativo** mais relevante identificado é o impacte negativo que se faz sentir no recurso no ruído ambiente, dada a proximidade da CREL. No entanto, o projecto insere-se numa área prevista no PDM como espaço urbanizável de uso habitacional e industrial e, complementarmente, propõem-se no EIA medidas direccionadas para a minimização do ruído (barreiras acústicas).

Impacte cumulativo – efeito que se faz sentir num determinado recurso (água, ar, biodiversidade, socio-economia, etc.) devido ao projecto em análise e a outros projectos ou acções que também afectem o mesmo recurso e se localizam na mesma zona.

Quais as principais medidas de mitigação dos impactes negativos e de potenciação dos impactes (efeitos) positivos? E foi proposta monitorização?

No EIA propõe-se um conjunto de medidas para **evitar**, **minimizar** e **compensar** os efeitos negativos decorrentes do desenvolvimento do Loteamento Urbano e **potenciar** os seus efeitos positivos.





De entre estas medidas destacam-se as seguintes:

- acompanhamento arqueológico durante as operações que impliquem movimentações de terras;
- interdição de realização de qualquer intervenção, incluindo modelação do terreno, na área de carrascal incluída no terreno do loteamento;
- controlo das espécies invasoras, através da inspecção regular do terreno (uma vez por ano) e eliminação dos exemplares detectados;
- colocação de contentores para resíduos urbanos e de um painel contendo informação que sensibilize para a conservação do ambiente em presença, nomeadamente que não se faça lume e não se deite lixo no chão;
- selecção e utilização de máquinas, equipamentos, técnicas e processos construtivos tão silenciosos quanto possível;
- aplicação, em obra, de uma metodologia de triagem de resíduos, encaminhando-os para destino final adequado;
- revestimento vegetal precoce das áreas verdes, com espécies vegetais adequadas, que permita assegurar a redução dos riscos de erosão;
- execução do projecto de enquadramento paisagístico, incluindo a recomendação de incluir no elenco de espécies vegetais, pelo menos uma das espécies vegetais hospedeiras mais utilizadas pelas larvas da espécie Euphydryas aurinia: Lonicera peryclimenum, Lonicera etrusca e Succisa pratensis;
- gestão rigorosa das dotações e horas de rega das zonas verdes, sobretudo na época estival, para minimização das perdas por evaporação.
- manutenção/conservação de todas as áreas públicas propostas no projecto de enquadramento paisagístico.

Propõe-se ainda a **monitorização** do ruído ambiente uma vez que esta componente ambiental se revelou como a mais afectada pela implementação do projecto.

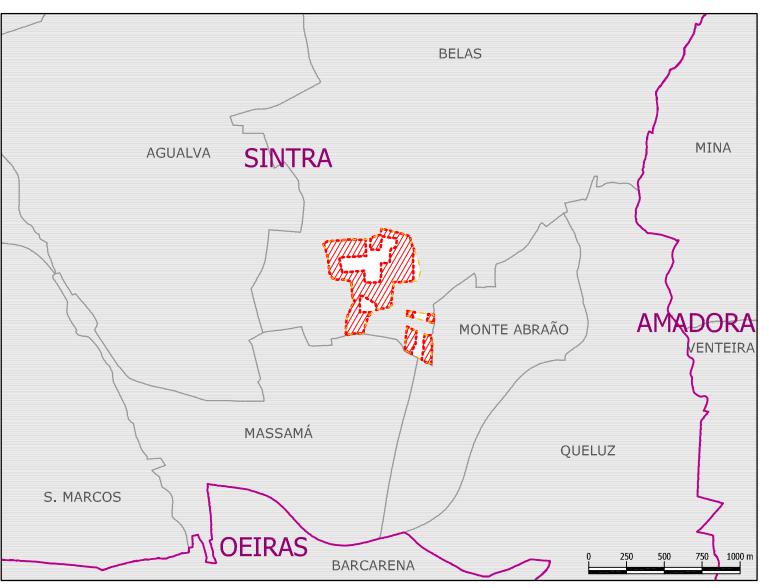
Monitorização – avaliação da evolução de determinado parâmetro, o que permite o seu controlo periódico e a adopção de medidas de gestão adequadas.

Linda-a-Velha, Junho de 2011

Júlio de Jesus, eng.º do ambiente (OE 19972), membro profissional da APAI n.º 1







SINTRA

Nome de concelho

Limite de concelho

BELAS

Nome de freguesia

Limite de freguesia

Fonte: CAOP 2008



Conjunto Residencial Massamá Nascente A

---- Limite da área total do terreno

Limite da área de intervenção (loteamento)



PIMENTA E RENDEIRO

URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, S.A.



Designação do projecto:

# Conjunto Residencial Massamá Nascente A

Fase do projecto:

Estudo de Impacte Ambiental

Designação do desenho:

Localização Administrativa

Data:

Escala: várias

N.º do desenho :

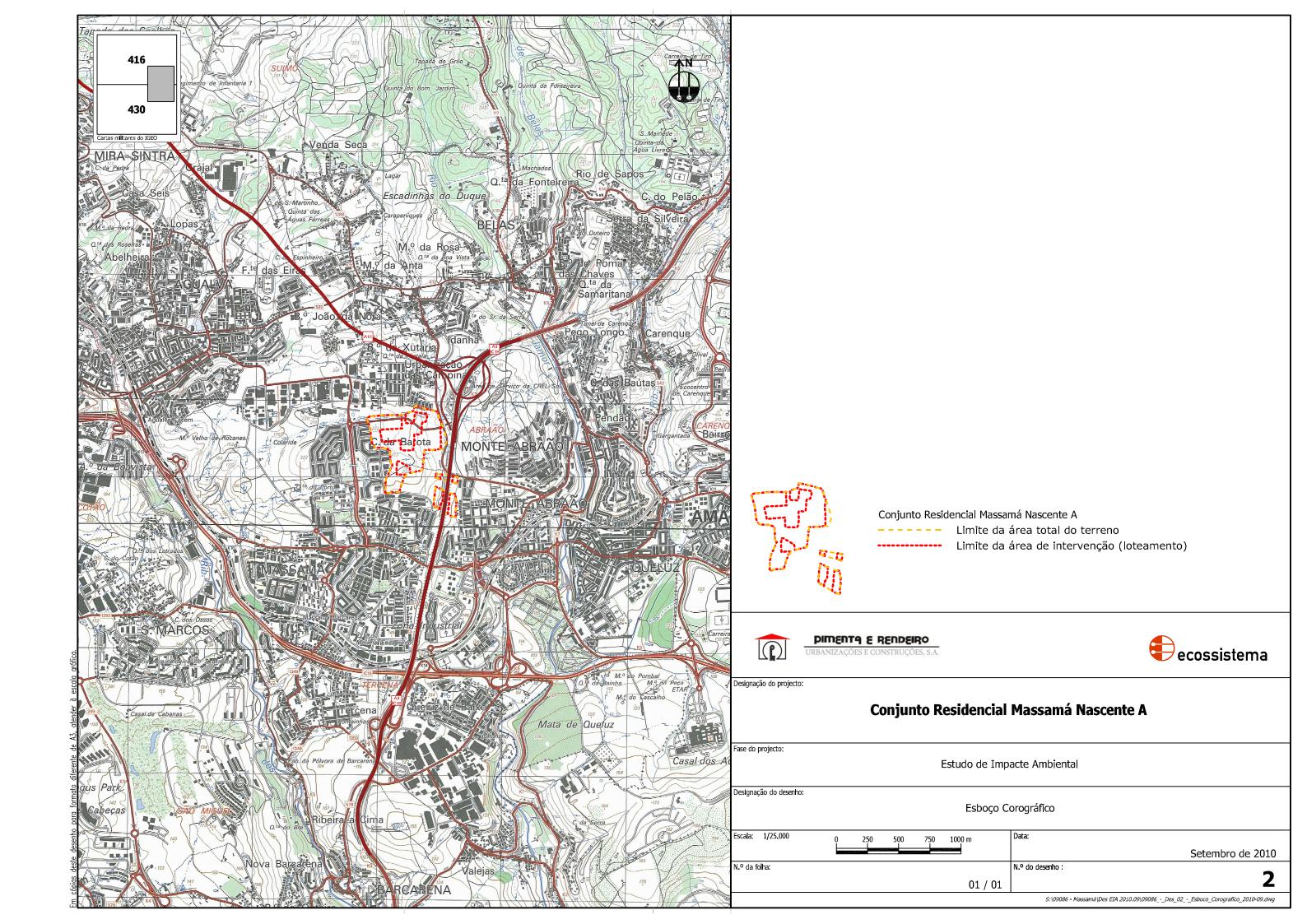
O da falbai

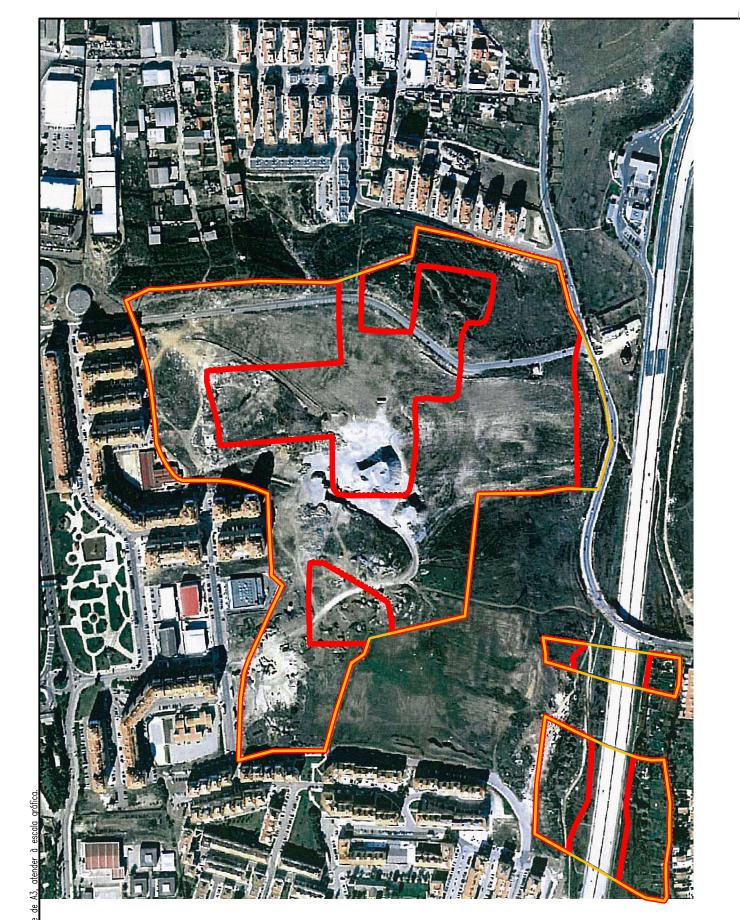
Setembro de 2010

N.º da folha:

01 / 01

S:\09086 - Massamá\Des EIA 2010.09\09086\_-\_Des\_01\_-\_Localizacao\_Administrativa\_2010-09.dwg









Conjunto Residencial Massamá Nascente A

Limite da área total do terreno

Limite da área de intervenção (loteamento)

Fonte: Câmara Municipal de Sintra





Docianação	40	projecto	
Designação	uo	projecto.	

# Conjunto Residencial Massamá Nascente A

• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •							
Fase do projecto:  Estudo de Impacte Ambiental							
DesIgnação do desenho:  Ortofotomapa							
Escala: 1/5.000	0	50	100	150	200 m	Data: Setemebro de 2010	
N.º da folha:					01 / 01	N.º do desenho:	
					•	S:\09086 - Massamá\Des EIA 2010.09\09086 - Des 03 - Ortofotomapa 2010-09.dwg	

